

CMG-ES
FLS. 01



PROCESSO INTERNO
Nº 0216 / 2007

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 17/12/2007

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 069/2007

Concede Desconto aos Contribuintes.

CÓPIA

AUTUAÇÃO

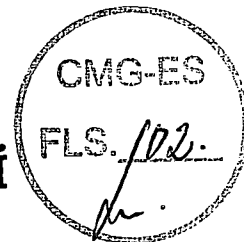
Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e sete (2007), nesta Secretaria, eu, Elizangela Almeida Ferreira, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Elizangela Almeida Ferreira e subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Eminente Presidente e Vereadores:

Estamos apresentando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 069/2007, que visa obter autorização legislativa para conceder desconto aos contribuintes.

Em outras gestões, a título de incentivo, o Poder Executivo com a anuência por parte dessa Casa de Leis, concedeu desconto aos contribuintes no pagamento do IPTU e taxas, como ocorreu, também, no ano anterior.

Referente ao exercício de 2008, o Poder Executivo concederá um desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do IPTU e Taxas, aos contribuintes que efetuarem o pagamento da cota única até a data de seu vencimento.

Pelo exposto é que mais uma vez conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobres Edis, para a apreciação e aprovação do referido projeto de lei, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo



APROVADO

28/12/07

PROJETO DE LEI Nº 069/2007

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CONCEDE DESCONTO AOS CONTRIBUINTE.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxas do exercício de 2008, aos contribuintes que efetuarem o pagamento integral até a data do vencimento da cota única.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 04 de dezembro de 2007.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

URGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Processo N. 6728/07 Data 30 | 11 | 07

Interessado: Isenção de Tributação

Favorecido: _____

ASSUNTO

Que seja elaborado uma lei concedendo um desconto de 15% (quinze por cento) no valor do IPTU, aos contribuintes que efetuarem o pagamento integral até a data do vencimento

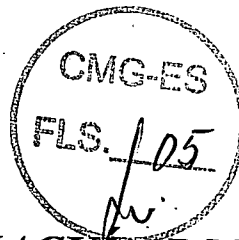
| DATA | DESTINO | DATA | DESTINO |
|-----------------|-------------------|------|----------------------------------|
| <u>30.11.07</u> | <u>Gabinete</u> | | <u>Projeto de Lei n.º 069/07</u> |
| <u>30.11.07</u> | <u>Assessoria</u> | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Empenho N. _____ Data _____ | _____ | _____

Valor: _____

Ordem de Pagamento N. _____ Data _____ | _____ | _____

Dotação: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI - P.M.G.
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

MEMORANDO N° 018/07

Da: Gerência de Tributação
João Manoel Cunha

Para: Gabinete do Prefeito
Sr. Vagner Rodrigues Pereira

Data: 30/11/2007

Sr. Prefeito,

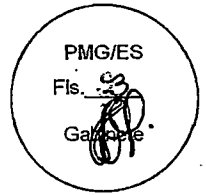
Solicitamos de Vossa Excelência que seja elaborado uma lei concedendo um desconto de 15% (quinze por cento) no Valor do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Taxas do Exercício de 2008, aos contribuintes que efetuarem o pagamento integral até a data do vencimento da cota única.

Atenciosamente,


João Manoel Cunha
Gerente de Tributação



6728



A: Procuradoria Geral do Município (Processo nº 6+28 /07),

Para conhecimento e providências.

Em: 30 / 11 de 2007.

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal de Guacuí

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 069 / 2007

Sala das Sessões, em 11 / 12 / 07

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 11 / 12 / 07

.....
Presidente da CMG



PROJETO DE LEI Nº 069/70

CONCEDE DESCONTO AOS CONTRIBUINTES

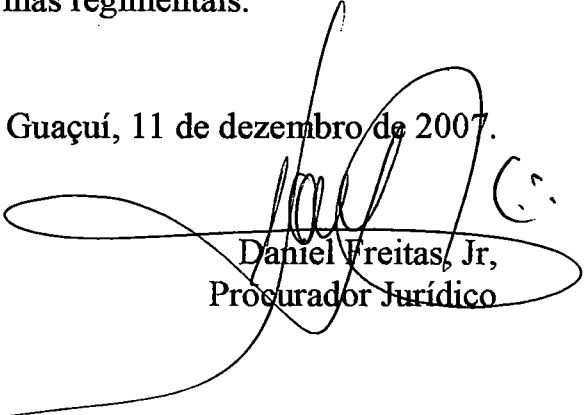
Autoria: Prefeito Municipal

Pelo presente projeto de lei o executivo solicita autorização legislativa para a concessão de um desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do IPTU de 2008, para aqueles que pagarem integral a cota único.

Trata-se de um procedimento que há muito se oferece, o que, ao nosso entendimento, já criou expectativa entre os contribuintes.

Considerando que se trata de uma norma geral, onde todos terão o mesmo direito, não fere a lei de responsabilidade fiscal, merecendo, pois, a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 11 de dezembro de 2007.


Daniel Freitas, Jr,
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 069 / 2007

Sala das Sessões, em 27 / 12 / 07

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

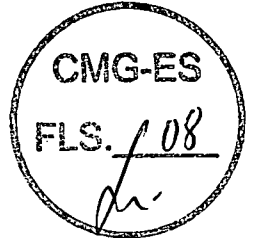
Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 27 / 12 / 07

.....
Presidente da CMG

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 069/2007 – *Concede Desconto aos Contribuintes.*



Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 069/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 27 de dezembro de 2007.

LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO Wolff Francisco Lacerda de Aguiar
- Relator -

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ Helio Jose de Campos Ferraz
- Presidente -

NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL Nina Lucia Cristiano Brasil
- Membro -

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 069/2007

Sala das Sessões, em 27/12/07

.....
Secretário(a)

REMESSA

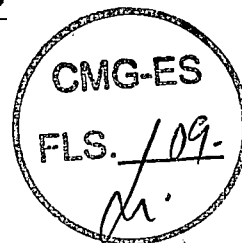
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 27/12/07

.....
Presidente da CMG

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí, nada temos a opor em relação à apreciação do Projeto de Lei nº 069/2007 – **CONCEDE DESCONTO AOS CONTRIBUINTES**, projeto de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 27 de dezembro de 2007.

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ

Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI

Presidente

HÉLIO GONÇALVES MURUCI

Membro